



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 027			
<b>Tema:</b>	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS EM CONTA VINCULADA DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PRÓPRIA.		
<b>Emitente:</b>	GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR – GGH/ SSAS.		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	SESA
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	
		<b>Vigência:</b>	

## 1. OBJETIVO

- 1.1 Descrever os procedimentos administrativos que devem ser adotados para a solicitação de provisionamento de verbas trabalhistas dos contratos de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar com mão de obra alocada nas dependências das unidades hospitalares da rede própria.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Servidores da SESA relacionados ao processo de gestão, fiscalização e pagamento da prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação das unidades hospitalares da rede própria.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Conforme disposição editalícia e contratual de provisionamento de verbas trabalhistas em conta vinculada.
- 3.2. Art. 121, § 3 da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 1º de Abril de 2021.
- 3.3. Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010 que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

## 4. DEFINIÇÕES E TERMOS

- 4.1 Contratada** - pessoa jurídica que possui contrato de prestação de serviços terceirizados de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar firmado com as unidades hospitalares da rede própria.
- 4.2 Provisionamento de verbas** - retenção de valores do faturamento mensal da contratada realizada pela Administração para depósito em conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação em nome da contratada, referente ao pagamento de verbas sociais e trabalhistas dos empregados alocados nas unidades hospitalares da rede própria.
- 4.3 13º salário:** consiste no pagamento de um salário extra ao trabalhador, correspondente ao valor total da remuneração percebida no mês de dezembro, também conhecido como gratificação natalina. Trata-se de um direito com origem na Constituição Federal de 1988. Previsto em seu art. 7º, os valores relativos ao 13º salário possuem natureza salarial e são de pagamento



obrigatório a todos os trabalhadores legalmente registrados, o cálculo do 13º salário deverá computar todas as parcelas de natureza salarial, tais como gratificações habituais, horas extras habituais, abonos e etc.

**4.4 Férias e adicional de férias (1/3):** período de afastamento do trabalhador por 30 dias sem prejuízo da remuneração, é um direito irrenunciável adquirido após o cumprimento do período aquisitivo correspondente a 12 meses de vigência do contrato de trabalho, conforme dispõe o art. 130 da CLT. Além das férias remuneradas, o trabalhador tem direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor do seu salário normal, habitualmente denominado de adicional de férias ou terço constitucional de férias.

**4.5 Multa do FGTS por dispensa sem justa causa:** pagamento a ser efetuado para o caso de rescisão do contrato de trabalho que incide sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme previsto no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990, e na Lei Complementar nº 110, de 2001.

**4.6 Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional:** encargos sociais que incidem sobre o 13º Salário, as Férias e o adicional de 1/3 constitucional sobre as Férias. As contribuições sociais do empregador e do empregado incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalhador destinam-se ao custeio da seguridade social que, nos termos da Lei, será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, com recursos dos orçamentos da seguridade social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das contribuições sociais do empregador e do empregado. (vide art. 195 inciso I alínea "a" da Constituição Federal).

**4.7 Relatório de comprovação de adimplência de encargos - RECAE:** Relação obrigatória de documentos que deve ser apresentada mensalmente pela contratada junto ao seu faturamento com objetivo de comprovar para a Administração a quitação dos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (conforme Anexo I da portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010).

**4.8 Folha de pagamento** - relação de periodicidade mensal que registra o pagamento de salários e benefícios (trabalhistas e fiscais) dos colaboradores da contratada.

**4.9 Remuneração:** soma do salário-base percebido pelo profissional, em contrapartida pelos serviços prestados, com os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo e serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários.

**4.10 Planilha de provisionamento de verbas trabalhistas:** planilha padrão elaborada considerando os percentuais relativos às provisões de férias, 13º salário e multa rescisória informados pela contratada em sua planilha de custos e formação de preço apresentada na licitação referente a mão de obra a ser alocada nas unidades hospitalares da rede própria.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Subsecretaria de Atenção à Saúde - SSAS;
- 5.2 Gerência de Gestão Hospitalar - GGH;
- 5.3 Hospitais da Rede Própria Estadual;
- 5.4 Fundo Estadual de Saúde - FES.



## 6. CLIENTES

- 6.1 Hospitais da Rede Própria Estadual;
- 6.2 Empresas contratadas para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar.

## 7. EVENTO INICIAL

- 7.1 Encaminhamento da fatura mensal da contratada com a planilha padronizada de provisionamento de verbas trabalhistas em conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação.

## 8. RESULTADO

- 8.1 Processo de solicitação de provisionamento de verbas trabalhistas em conta vinculada bloqueada para movimentação encaminhado ao setor financeiro da unidade hospitalar da rede própria.

## 9. PROCEDIMENTOS

Mensalmente, caberá a **fiscalização/gestão contratual**, executar as tarefas conforme os procedimentos abaixo:

### T01. MONITORAR O RECEBIMENTO DO FATURAMENTO MENSAL DA CONTRATADA VIA E-MAIL INSTITUCIONAL (LOOP):

T01.1 Após o fechamento da prestação mensal dos serviços da contratada o fiscal/gestor do contrato deve monitorar o recebimento do faturamento da contratada via e-mail institucional com o envio da documentação relacionada no formulário RECAE, juntamente com a planilha de provisionamento de verbas trabalhistas e a folha de pagamento do mês de referência dos colaboradores titulares alocados na unidade hospitalar da rede própria.

- Se não tem recebimento de faturamento:

Fim com o faturamento mensal da contratada monitorado.

- Se tem recebimento de faturamento:

### T02. CONFERIR A PLANILHA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS DE ACORDO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:

T02.1 Proceder com a conferência da planilha de provisionamento verificando se todos os colaboradores titulares da contratada alocados na unidade hospitalar constam na planilha e comparando se o valor de remuneração informado está de acordo com a folha de pagamento do mês de referência do provisionamento e a soma total das verbas a serem provisionadas.

- Se planilha não conforme:

### T03. RESPONDER A CONTRATADA SOLICITANDO OS AJUSTES DAS INCONSISTÊNCIAS:



T03.1 Caso o responsável pela conferência da planilha identifique divergências no número de colaboradores ou nos valores de remuneração informados, sinalizar a contratada e solicitar o ajuste das inconsistências da planilha de provisionamento de verbas trabalhistas.

**Retornar a executar a tarefa T01.**

- Se planilha conforme:

**T04. ENCAMINHAR PLANILHA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS PARA UNIDADE FINANCEIRA DO HOSPITAL:**

T04.1 Acostar a planilha de provisionamento de verbas trabalhistas em conformidade ao processo de pagamento da contratada, e elaborar solicitação de retenção do crédito mensal da contratada para provisionamento de verbas trabalhistas na conta depósito vinculada bloqueada para movimentação da contratada conforme valor total informado na planilha.

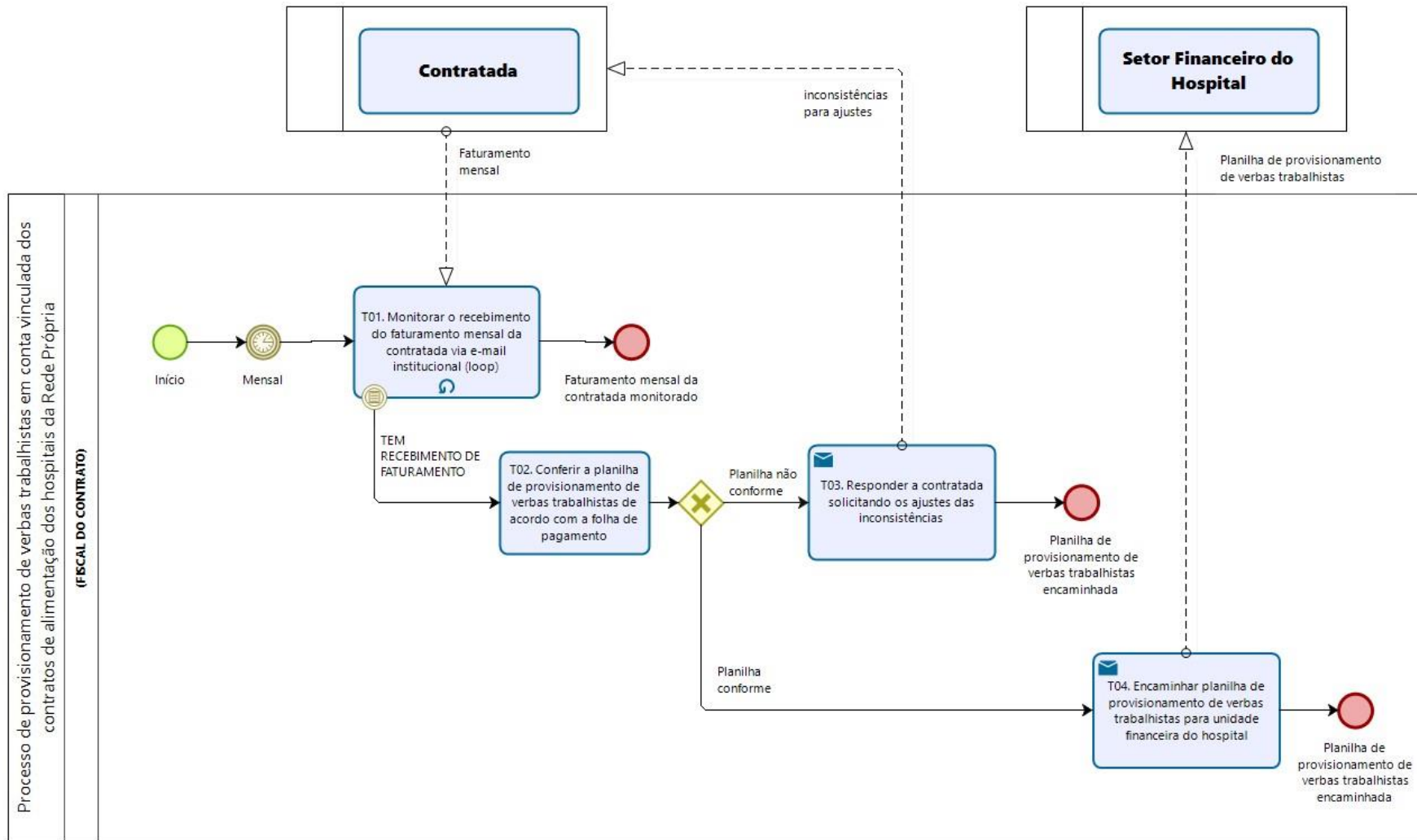
**Retornar a executar a tarefa T01.**

Fim do Processo de solicitação de provisionamento de verbas trabalhistas em conta vinculada dos contratos de alimentação dos hospitais da rede própria.



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A remuneração (e não o salário) é que deverá ser utilizada como base de cálculo para apurar o valor devido ao empregado (direito trabalhista), referente ao 13º salário, às férias e à rescisão contratual. Os encargos sociais e trabalhistas que deverão ser objeto de provisão e depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação são: 13º salário; férias e abono de férias (1/3 constitucional); encargos sociais sobre 13º salário e férias; e multa do FGTS.

Exemplo de planilha de provisionamento de verbas:

EMPRESA / CNPJ:		EXEMPLO: PLANILHA DE RETENÇÃO DE VERBAS TRABALHISTAS PARA A CONTA VINCULADA - MÊS: 12/2023 - CONTRATO Nº 00001/2023									
COLABORADORES	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO	REMUNERAÇÃO (SALÁRIO BASE + ADICIONAIS) MÊS 12/2023	13º SALÁRIO	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS 1/3	FGTS RESCISÃO + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AVISO PRÉVIO	ENCARGOS (férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário)	TOTAL DE RETENÇÃO PARA DEPOSITO EM CONTA VINCULADA	OBSERVAÇÃO	
					6,23%	11,11%	5%	7,82%	37,26%		
JOANA	COPEIRA	01/01/2023		R\$ 1.500,00	R\$ 124,95	R\$ 166,65	R\$ 75,00	R\$ 117,30	R\$ 483,90		
LUCIANA	COPEIRA	01/01/2023		R\$ 1.400,00	R\$ 116,62	R\$ 155,54	R\$ 70,00	R\$ 109,48	R\$ 451,64		
JOAQUIM	ASG	01/01/2023		R\$ 1.350,00	R\$ 112,46	R\$ 149,99	R\$ 67,50	R\$ 105,57	R\$ 435,52		
MARIA	COZINHEIRA	01/01/2023		R\$ 2.500,00	R\$ 208,25	R\$ 277,75	R\$ 125,00	R\$ 195,50	R\$ 806,50		
TOTAL					R\$ 562,28	R\$ 749,93	R\$ 337,50	R\$ 527,85	R\$ 2.177,56		

\*\* CONFORME REMUNERAÇÃO INFORMADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO (GERALMENTE DESCRITO COMO TOTAL DE VENCIMENTOS/PROVENTOS)

\*\* CONFORME PERCENTUAL DE CADA VERBA INFORMADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA NA LICITAÇÃO

\*\* TOTAL A SER DESTACADO DO FATURAMENTO DA CONTRATADA E PROVISIONADO CONSIDERANDO A SOMA PERCENTUAL DE TODAS AS VERBAS TRABALHISTAS (13º, FÉRIAS E 1/3, FGTS RESCISÃO, ENCARGOS)

ATENÇÃO: SOMENTE DEVEM SER ADICIONADOS NA PLANILHA COLABORADORES TITULARES DA CONTRATADA QUE FICAM ALOCADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS DA SESA

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

Provisionamento mensal de verbas trabalhistas em conta depósito vinculada bloqueada para movimentação dos prestadores de serviços de preparo e fornecimento de alimentação das unidades hospitalares da rede própria.

Cumprimento, por parte das empresas contratadas, dos pagamentos dos encargos sociais e trabalhistas.

## 12. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
<b>Estela Alves Batista</b> Nutricionista GGH/SSAS	Elaborado em 07/03/2024
<b>Maria Natália Nascimento Paranha Ramos</b> Nutricionista GGH/SSAS	
<b>Paola Karolyne Jandrey</b> Analista do Executivo GGH/SESA	
APROVAÇÃO:	
<b>Valéria Baptisti Crema</b> Gerente de Gestão Hospitalar - GGH/SSAS/SESA	Aprovado em 07/03/2024

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ESTELA ALVES BATISTA**  
NUTRICIONISTA - DT  
GGH - SESA - GOVES  
assinado em 27/03/2024 10:54:53 -03:00

**VALERIA BAPTISTI CREMA**  
GERENTE FG-GE  
GGH - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2024 15:09:49 -03:00

**PAOLA KAROLYNE JANDREY**  
ANALISTA DO EXECUTIVO  
GGH - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2024 15:03:14 -03:00

**MARIA NATÁLIA NASCIMENTO PARANHA RAMOS**  
CIDADÃO  
assinado em 26/03/2024 15:06:54 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 10:54:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIENE GONÇALVES DA COSTA ZORZAL (ENFERMEIRO - DT - GGH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FV9Q3X>